



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
28 DE SETEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.936

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
CONTRATOS	20
CASA CIVIL - CC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	30

EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017

Altera a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991; a Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991; a Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992; a Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004; e a Lei Complementar nº 67, de 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 73 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“ Art. 73
I -
II -
III -
IV - auxílio-uniforme” (NR).

Art. 2º Os valores, a forma e as condições para a concessão do auxílio-uniforme serão estabelecidos em regulamento aprovado por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O auxílio-uniforme para aquisição de fardamento obrigatório é devido, exclusivamente, aos servidores municipais, para os quais, em virtude do exercício de seu cargo efetivo, seja exigido o uso do uniforme ou fardamento apropriado e necessário ao desempenho de suas funções, na forma do regulamento.

Art. 4º O servidor a quem for concedido o auxílio-uniforme fica sujeito ao dever de prestar contas dos valores recebidos, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O servidor que não realizar ou não tiver aprovada a prestação de contas no prazo fixado será considerado em débito para com o erário público, não podendo receber novo auxílio-uniforme até a regularização de sua situação, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A aquisição do uniforme somente poderá ser realizada junto aos fornecedores devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 6º O auxílio-uniforme não se incorpora ao vencimento e não serve de base para cálculo previdenciário.

Art. 7º Ficam alterados os incisos I e II do § 4º do art. 76 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76
§ 4º

I - o decorrente da diferença entre o resultado do produto de 2 (duas) tarifas e a quantidade dos dias úteis do mês, e o que exceder a:

.....

II - o decorrente da diferença entre o resultado do produto de 4 (quatro) tarifas e a quantidade dos dias úteis do mês e o que exceder a 6% (seis por cento) do vencimento do servidor; e quando, em razão da localização da residência e do local de trabalho, devidamente comprovada, seja necessário utilizar mais de 2 (dois) transportes/dia.” (NR)

Art. 8º Fica alterado o §8º do art. 77 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77

§ 8º Fica assegurada a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, em regime de plantão, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 9º Os §§ 1º, 3º e 4º do art. 83-A da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83-A

§ 1º Para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal ou de Auditor de Tributos e Rendas Municipais, em extinção, o valor da gratificação será fixado com base em pontuação por atividades realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em 250 (duzentos e cinquenta) pontos, definidos em Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º

§ 3º Para os ocupantes do cargo de Auditor Interno, o valor da gratificação será fixado com base em pontuação, por atividades realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em 200 (duzentos) pontos, definidos em Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Para os ocupantes do cargo de Analista Fazendário o valor da gratificação será fixado com base em pontuação por atividades realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em 200 (duzentos) pontos, definidos em Ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 10. Fica alterado o art. 85-A da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85-A. Gratificação Suplementar é devida aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal, de Auditor de Tributos e Rendas Municipais, de Analista Fazendário, de Auditor Interno, de Agente Fazendário, de Analista de Gestão Pública Municipal, de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais e de Agente de Suporte Operacional; estes três últimos desde que tenham sido redistribuídos para a Secretaria Municipal da Fazenda até a data de publicação da Lei Complementar nº 65/2017, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) e da Procuradoria Geral do Município, ou em virtude de designação para integrar o Conselho Municipal de Tributos, conforme normas e critérios a serem estabelecidos por Ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 11. Ficam alterados os §§ 6º e 7º do art. 39 da Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39

§ 6º Para fins desta Lei, considera-se padrão remuneratório o vencimento do cargo efetivo adotado como paradigma, acrescido da gratificação por avanço de competência, adicional de insalubridade e o adicional noturno, estes dois últimos quando couber; podendo, ainda, ser acrescidas demais vantagens pecuniárias decorrentes das condições especiais de trabalho, quando fixado por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 7º Aplica-se às contratações previstas nesta Lei o disposto nos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991.” (NR)

Art. 12. Fica acrescido o art. 39-A à Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 39-A Os contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo farão jus ao Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, na forma do regulamento.

§ 1º A remuneração do serviço extraordinário, ocorrido em dias úteis, será superior ao valor da hora normal em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Os serviços extraordinários prestados em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, bem como aos sábados, domingos e feriados, serão remunerados com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal diurna.

§ 3º Somente será permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

§ 4º A prestação de serviços extraordinários somente será possível quando previamente autorizada pela autoridade competente.

§ 5º O adicional pela prestação de serviço extraordinário em nenhuma hipótese será incorporado à remuneração” (NR).

Art. 13. Fica alterado o § 1º e incluído o § 4º no artigo 67 da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 67.....

§ 1º A contratação de que trata este artigo, até o limite de 30% (trinta por cento) do pessoal docente em exercício, somente poderá ocorrer quando for reconhecidamente impossível a redistribuição dos encargos de ensino entre os professores do quadro do magistério público do Município de Salvador, e não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a sua prorrogação e recontrações.

§ 4º O limite de 30% (trinta por cento) previsto no § 1º vigorará até 31 de dezembro de 2020, após o que será reduzido para 20% (vinte por cento).” (NR)

Art. 14. Os quadros de cargos em comissão e função de confiança da Secretaria Municipal da Educação – SMED passam a ser os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 15. Fica acrescida à tabela de vencimentos do cargo efetivo de Técnico em Serviços de Saúde, prevista no Anexo VI da Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010, a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme Anexo III, desta Lei.

Art. 16. Fica alterada a relação de órgãos e entidades a que se aplicam os cargos efetivos previstos na Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010, no Anexo V - “Descrição dos Cargos”, na forma relacionada no Anexo IV desta Lei.

Art. 17. Fica incluída no Anexo III da Lei nº 8.629, de 12 a 14 de julho de 2014, na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, a aplicação do cargo Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Edificações.

Art. 18. Ficam alterados os artigos 38, 50 e 84, e incluídos os artigos 39-A e 40-A da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A pensão será devida aos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, a partir da data:

I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;

II - da protocolização do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I.

§ 1º No caso de ausência do segurado, a pensão será devida a partir da respectiva declaração judicial, extinguindo-se em face do reaparecimento do

ausente, dispensada a devolução das parcelas recebidas, salvo hipótese de má-fé, que poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º No caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a pensão será devida a partir da data do evento, desde que o benefício seja requerido até 30 (trinta) dias a partir da data do reconhecimento oficial, mediante o processamento da justificação, nos termos da legislação federal específica.

§ 3º Após o período de 30 (trinta) dias de que trata o §2º, o benefício será concedido a partir da data de protocolização do requerimento.

§ 4º Para efeito de contagem de prazo, deverão ser observadas as disposições da lei civil.

§ 5º Os prazos previstos nos incisos I e II do caput aplicam-se indistintamente aos dependentes inscritos e àqueles que promoverem a sua inscrição em data posterior ao óbito.” (NR)

“Art. 39-A. Poderá ser realizada perícia médica periodicamente para comprovação da condição de inválido dos dependentes do servidor cuja percepção do benefício esteja condicionada à invalidez.

Parágrafo único. É assegurado o pagamento retroativo dos valores referentes à pensão que restaram suspensos nos períodos compreendidos entre a realização de cada perícia médica e a confirmação da invalidez.” (NR)

“Art. 40-A. É vedada a percepção cumulativa de pensões, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucional de cargos e do filho em relação aos genitores, quando estes forem ambos segurados da previdência municipal.

Parágrafo único. Verificada a existência de cumulação indevida de pensões, será o beneficiário notificado para que exerça, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de opção, sob pena de suspensão do pagamento do benefício por último concedido, sem prejuízo da devolução das importâncias indevidamente recebidas.” (NR)

“Art. 50. O Custeio do plano previdenciário será atendido pelas seguintes fontes de custeio, cujos recursos somente poderão ser utilizados para os fins permitidos pela legislação vigente:

I – a contribuição mensal dos segurados, mediante o recolhimento de 11% (onze por cento) do salário de contribuição para os servidores ativos, e sobre a parcela que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social para os servidores inativos e pensionistas;

II – a contribuição mensal do Município de Salvador, seus órgãos e entidades da administração indireta, integrantes do sistema de previdência do servidor municipal, fica fixada em 24% (vinte e quatro por cento).” (NR)

“Art. 84. As aposentadorias, disponibilidades, reformas e pensões por morte, iniciadas antes da vigência desta Lei, e as complementações de pensão por morte serão custeadas pelos Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, ou qualquer órgão de sua administração indireta, na forma estabelecida no Plano de Custeio”. (NR)

Art. 19. Ficam acrescidos os artigos 38-A e 38-B à Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992, com as seguintes redações:

“Art. 38-A. O benefício da pensão por morte será igual:

I - à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor inativo, na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II - à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor ativo no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

§ 1º Observado o recolhimento mínimo de 18 (dezoito) contribuições mensais e de, pelo menos, 02 (dois) anos de casamento ou união estável até a data do óbito do instituidor segurado, o tempo de duração da pensão por morte devida aos beneficiários na condição de cônjuge ou companheiro(a) será calculado de acordo com sua expectativa de sobrevida àquela data, conforme tabela abaixo:

Expectativa de sobrevida à idade x do cônjuge, companheiro ou companheira, em anos (E(x))	Duração do benefício de pensão por morte (em anos)
55 < E(x)	3
51 < E(x) ≤ 55	6
48 < E(x) ≤ 51	10
38 < E(x) ≤ 48	15
35 < E(x) ≤ 38	20
E(x) ≤ 35	Vitalícia

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, a expectativa de sobrevida será obtida a partir da Tábua Completa de Mortalidade – ambos os sexos – construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, vigente no momento do óbito do segurado instituidor.

§ 3º O cônjuge e/ou companheiro terão direito à pensão por morte vitalícia, independentemente do período de recolhimento mínimo de contribuições, nas seguintes condições:

I - quando considerados incapazes e insuscetíveis de reabilitação para o exercício de atividade remunerada que lhe garanta subsistência, mediante exame médico pericial, a cargo da Junta Médica Oficial do Município, em decorrência de acidente ou doença ocorrido entre o casamento ou união estável e a morte do segurado;

II - quando o óbito do segurado decorrer de acidente em serviço.

Art. 38-B. A pensão será rateada, em cotas-partes iguais, entre os dependentes do segurado.

§ 1º Para o rateio da pensão serão considerados apenas os dependentes habilitados, independentemente de inscrição prévia, não se adiando a concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes, de uma mesma classe de dependente.

§ 2º Sempre que possível, a autoridade a quem competir o deferimento da pensão cuidará para que sejam decididos conjuntamente os requerimentos protocolizados em relação ao mesmo segurado e ao mesmo benefício.

§ 3º Concedido o benefício a algum dependente do segurado, qualquer superveniente habilitação de outro dependente, no caso do inciso II do art. 38, só produzirá efeito a partir da data do requerimento.

§ 4º Requerida a habilitação de novo(s) possível(is) dependente(s) ao benefício de pensão já deferido a outrem, o(s) beneficiário(s) já habilitado(s) será(ão) notificado(s) pela autoridade competente para, no prazo de 10 (dez) dias, declarar(em) se aceita(m) ou não a reserva imediata da(s) cota(s)-parte(s) eventualmente cabível(is) ao(s) novo(s) requerente(s), com a redução proporcional do(s) valor(es) do benefício que está sendo pago, interpretando-se como aceitação o seu silêncio.

§ 5º Caso o(s) beneficiário(s) já habilitado(s) não aceite(m) a reserva da(s) cota(s)-parte(s) e venha(m) a ser posteriormente deferido(s) o(s) pedido(s) ao(s) novo(s) dependente(s) habilitado(s), o excedente que tenha sido indevidamente pago àquele(s) por conta da(s) cota(s)-parte(s) instituída(s) em favor deste(s) será descontado das futuras prestações do benefício.

§ 6º Se a reserva de cota(s)-parte(s) for aceita e o benefício for posteriormente indeferido ao(s) novo(s) requerente(s) habilitado(s), os valores reservados reverterão em favor do(s) antigo(s) beneficiário(s).

§ 7º O disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo se aplica, com as necessárias adaptações, também à hipótese em que, tendo havido mais de um dependente habilitado e tendo sido conjuntamente decididos os pedidos, algum(ns) tenha(m) sido deferido(s) e outro(s) não, estando este(s) último(s) ainda sujeito(s) ao julgamento de recurso(s) voluntário(s) e, portanto, ao eventual

provimento deste(s).

§ 8º A forma, os prazos e os valores dos descontos a serem efetivados da cota-parte da pensão serão os mesmos previstos na legislação de regência dos servidores públicos municipais, na hipótese de restituição." (NR)

Art. 20. A partir da entrada em vigor desta Lei, apenas as aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos previdenciários, devendo todos os demais benefícios e vantagens serem custeados com recursos da administração direta, previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 21. O art. 21 da Lei Complementar nº 67, de 1º de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições, transferências e ajustes de receitas orçamentárias entre órgãos, decorrentes desta Lei e da Lei nº 9.186/2016, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

§ 1º As modificações previstas no presente artigo poderão ser realizadas em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da aprovação desta Lei.

§ 2º Durante o curso do prazo previsto no § 1º, a execução orçamentária poderá ser mantida na unidade orçamentária anteriormente existente." (NR)

Art. 22. Fica criado, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a Atividade 2000 – Administração de Pessoal e Encargos, contando com os grupos de despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais, e 33 – Outras Despesas Correntes.

Art. 23. Fica extinto do Quadro de Cargos em Comissão o Cargo de Supervisor Médico, Grau 52, sendo excluído do Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde o quantitativo de 03 (três) cargos de Supervisor Médico, Grau 52.

Art. 24. Ficam extintos, na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes Cargos em Comissão:

- I - 06 (seis) de Subcoordenador I, Grau 53;
- II - 04 (quatro) de Subgerente I, Grau 52.

Art. 25. Fica extinta, na Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, 01 (uma) Função de Confiança de Supervisor, Grau 63.

Art. 26. Ficam alteradas as seguintes denominações dos Cargos em Comissão:

- I - de Subcoordenador I (Grau 53) para Subcoordenador II (Grau 53);

de Subcoordenador II (Grau 54) para Subcoordenador III (Grau 54).

Art. 27. Fica criada 01 (uma) Diretoria, na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS, com competências relacionadas às funções de Resiliência da Cidade.

Art. 28. O Quadro de Cargos em Comissão fica acrescido do cargo de Subcoordenador I, Grau 52, sendo incluído no quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde o quantitativo de 04 (quatro) cargos de Subcoordenador I, Grau 52.

Art. 29. Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

- I - 03 (três) de Supervisor, Grau 52, e 06 (seis) de Subgerente II, Grau 53, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

- II - 01 (um) de Diretor-Geral, Grau 58 e 01 (um) de Assessor Especial III - Grau 57, na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS;

- III - 02 (dois) de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, na Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Art. 30. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança:

- I - 01 (um) de Chefe de Setor B, Grau 63, na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

- II - 10 (dez) de Supervisor, Grau 63, na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS.



Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante Decreto:

I - adequação, complementação e a fixação das estruturas regimentais dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, criados e modificados por esta Lei, com as denominações, competências e as atribuições dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, de suas respectivas unidades administrativas;

II - revisão dos atos de organização das entidades da Administração Indireta, dos órgãos colegiados e fundos municipais, para adequá-los às disposições decorrentes desta Lei;

III - modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 32. Fica revogado o § 4º do art. 39 da Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991.

Art. 33. Fica alterado o parágrafo único do art. 236 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236.

Parágrafo único. Na hipótese de aposentadoria com base no inciso III, alíneas "a" e "b" do art. 234 desta Lei, o servidor interessado, juntando certidões de tempo de serviço e de contribuição, expedidas pelo órgão competente, será afastado do serviço, mediante requerimento, sem prejuízo da remuneração, até a publicação do respectivo ato aposentador, desde que observadas uma das seguintes condições:

I - quando submetido o processo instruído para análise da Procuradoria Geral do Município de Salvador, o competente parecer jurídico não for emitido no prazo de 90 (noventa) dias, hipótese em que ficará o servidor sujeito ao ressarcimento ao erário se o direito à aposentadoria não for reconhecido;

II - quando, depois de emitido o parecer de que trata o inciso I, o ato aposentador não for expedido em até 60 (sessenta) dias." (NR)

Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO I

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL CARGOS EM COMISSÃO		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Vice Diretor	730
2	Diretor	30
3	Diretor	300
4	Vice Diretor	250
5	Diretor	100
TOTAL		1.500

ANEXO II

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
71	Chefe de Secretaria Escolar	520
TOTAL		520

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTOS
24 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS Grupo Técnico em Saúde - 24h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1	861,47
	2	906,85
	3	958,84
	4	1.011,57
	5	1.067,21
	6	1.125,91
	7	1.187,83
	8	1.253,16
	9	1.322,09
	10	1.394,80
	11	1.471,52
	12	1.552,45
	13	1.637,83
	14	1.727,91
	15	1.822,96

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

DESCRIÇÃO DE CARGOS
*CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CÓDIGO: 28000

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Assistente Social - Todos os Órgãos e Entidades do PMS;
Biólogo - SMS, SECIS;
Educador Físico - SMS, SEMTEL;
Enfermeiro - SMS;
Engenheiro Sanitarista - SMS;
Farmacêutico - SMS;
Farmacêutico Bioquímico - SMS;
Fisioterapeuta - SMS, SEMPS;
Fonoaudiólogo - SMS;
Médico - SMS, SEMGE, SEMPS;
Médico Veterinário - SMS;
Nutricionista - SMS, SEMPS, SMED, FCM;
Odontólogo - SMS;
Psicólogo - SMS, SEMGE, SMED, SEMPS, SEMTEL, FCM, SPMU, GCM, TRANSALVADOR;
Químico - SMS;
Terapeuta Ocupacional - SMS, SEMPS, FCM* (NR)

*CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: 22000

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Auxiliar em Saúde Bucal - SMS;
Cuidador em Saúde - SMS, FCM, SEMPS;
Oficineiro - SMS, FCM, (NR)

*CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: 23000

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Técnico de Enfermagem - SMS, SEMPS;
Técnico de Laboratório - SMS;
Técnico de Nutrição - SMS, SEMPS, FCM;
Técnico em Saúde Bucal - SMS;
Técnico de Radiologia - SMS;
Técnico em Saúde Ambiental - SMS, SEMPS, (NR)

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 28.922 de 27 de setembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.922/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.422.0018.2249	3.3.90.32	0.1.00	25.000,00		
	15.422.0018.2249	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00	
	SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50	6.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		6.000,00	
	SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				31.000,00	31.000,00	

DECRETO Nº 28.923 de 27 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.923/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50	20.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		20.000,00	
	SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	120.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		120.000,00	
	SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				140.000,00	140.000,00	

DECRETO Nº 28.924 de 27 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.924/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14	10.000,00		
	10.304.0029.2097	3.3.90.30	0.2.14		10.000,00	
	SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 28.925 de 27 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.375.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.925/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	2.375.000,00	
	SUB-TOTAL			2.375.000,00	
521010-FMAS	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		202.729,00
	08.244.0035.2326	3.3.90.37	0.1.00		500.000,00
	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.1.00		1.471.227,00
	08.306.0035.2327	3.3.90.37	0.1.00		201.044,00
	SUB-TOTAL				2.375.000,00
	TOTAL GERAL			2.375.000,00	2.375.000,00

DECRETO Nº 28.926 de 27 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.926/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	36.000,00	
	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00		36.000,00
	SUB-TOTAL			36.000,00	36.000,00
590002-SEMTEL	11.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	113.974,00	
	11.334.0007.1270	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00
	27.812.0017.1113	3.3.50.41	0.1.00		5.000,00
	27.812.0017.1113	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00
	27.812.0017.1113	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	27.812.0017.2115	3.3.90.33	0.1.00		2.493,00
	27.812.0017.2115	3.3.90.36	0.1.00		804,00
	27.812.0017.2115	3.3.90.39	0.1.00		9.081,00
	27.812.0017.2115	3.3.90.48	0.1.00		6.596,00
	27.812.0017.2121	3.3.90.36	0.1.00		10.000,00
	27.812.0017.2121	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			113.974,00	113.974,00
	TOTAL GERAL			149.974,00	149.974,00

DECRETO Nº 28.927 de 27 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.927/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	708.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.93	0.2.29		708.000,00
	SUB-TOTAL			708.000,00	708.000,00
	TOTAL GERAL			708.000,00	708.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 33520/2016
Interessado: IGREJA VIDA ETERNA
(Inscrição imobiliária nº 845.306-3)

Processo nº: 41411/2017
Interessado: IGREJA GLOBAL DA FÉ EM DEUS
(Inscrição imobiliária nº 614.416-0)

Salvador, 26 de setembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b".**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 68208/2015
Requerente: ALAN PATRICK CAVALCANTE SOUZA
(Inscrição Imobiliária nº: 717.384-9)

Salvador, 26 de setembro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF / CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 57652/2016
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ORLA
(Inscrição imobiliária nº 246.860-3)

Salvador, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
12816/2015; 44870/2017;	PATRIMONIAL VIGO LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
12799/2015; 4487382017	PATRIMONIAL VIGO LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
12789/2015; 45284/20175	PATRIMONIAL VIGO LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
30720/2015; 45282/2017; 45216/2015 APENSO	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
30960/2015; 45279/2017; 42492/2015 APENSO	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
30685/2015; 42480/2015; 45272/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
30757/2015; 45276/2017; 42489/2015 APENSO	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	
30691/2015; 45271/2017; 42435/2015 APENSO	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCO ROGÉRIO LYRIO PIMENTA(OAB/BA 14.754)	

Salvador, 27 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
95426/2010; 6810/2011; 12949/2011;	SETEGÓ SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA LTDA / LASARO ESPERIDIÃO SILVA DE MELO	880725.2010
385693/2005; 392865/2005	LEILO TOP- PROMOÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA / SILVIO PINHEIRO (OAB/BA 17.046) E OUTROS.	941.2005
58657/2008; 61957/2008	FRANCISCO PEREIRA ABAD E ESPOSA	2673.2008
32697/2007; 437587/2007	SANTAFÉ ENGEHARIA LTDA / MARCO ANTÔNIO S. ABREU	1128.2007
42620/2013; 49463/2013	JRC INFORMATICA LTDA- ME / JOSÉ CRISPIM DA SILVA SANTOS	8711.2013

Salvador, 27 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VG - CONSTRUÇÕES E OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA 14.754, FABIANA ACTIS DE SENNA - OAB/BA 20.569, KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO - OAB 17.881
INS. IMOBILIÁRIA	633.174-2
CPF/CNPJ	18.256.116/0001-51
PROCESSO N.	12.730/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. - ACOLHO O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD E JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL R\$ 76.203.445,82 PARA O CÁLCULO DO IPTU/TRSD/2015. ARRIMO NA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE CABE RECURSO.



CONTRIBUINTE	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO MOTA VASCONCELOS
INSC. IMOBILIÁRIA	358.945-5
CPF/CNPJ	15.673.346/0001-28
PROCESSO Nº	16.561/2015
NL:	IPTU/2015
FASE DE JULGAMENTO:	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS E PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO V, ART. 302, § 1º DO ART. 299-A, LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CTRMS E IN/DGRM/047/2014. DECISÃO DE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	INDUSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	184.369-9
CPF/CNPJ	02.748.342/0004-62
PROCESSO Nº	5573/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO:	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015. O CONTRIBUINTE/IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS E PROVAS SUFICIENTES PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISO V, ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES, IN/DGRM/047/2014. DECISÃO DE CABE RECURSO..

Salvador, 27 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 306/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 53 do Processo 2331/2014 - SEMGE, resolve conceder aposentadoria a AUBETE MARTINS SOUZA, matrícula nº 817476, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 328/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 71 a 73 do Processo 706/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NIVALDINA DAMASCENO DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 429, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código 56001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 041/03, incisos I, II, III e IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 329/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 62 a 65 do Processo 2488/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ZENILDA EVANGELISTA LIMA, matrícula nº 871842, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 041/03, incisos I, II, III e IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 330/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 78 a 80 do Processo 3877/2016 - SEMGE, resolve conceder aposentadoria a VERENA DE MORAES RÉGO GOMES, matrícula nº 817445, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação Médico, Código 28007, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional de nº 047/2005, incisos I, II e III, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 331/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 37 do Processo 68801/2016 - SEDUR, resolve aposentar LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 90, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, Código 6401, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 041/03, incisos I, II, III e IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 332/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 52 do Processo 15149/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a HELENI MARIA SANTOS DOS REIS, matrícula nº 20909, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 3602, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 041/03, incisos I, II, III e IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 333/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 67 a 70 do Processo 4554/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a PAULO SÉRGIO PORTO BRANDÃO ESTEFAM, matrícula nº 21528, Professor Municipal, Nível I, Referência M, código 49000, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para promover estudos visando a elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros titulares:

I - 03 (três) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

III - 01 (um) do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS;

IV - 01 (um) do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - SINDACS;

V - 01 (um) da Associação dos Agentes Comunitários e de Combate as Endemias de Salvador - AACES;

VI - 01 (um) da Associação Democrática dos Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - ADEMACEN.

Art. 3º Os membros do Grupo deverão ser indicados através de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Gestão em até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.

Art.4º Cada Secretaria/Entidade de Classe deverá indicar um membro suplente no mesmo quantitativo estabelecido no artigo 2º desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2877/2017	SEMGE	SANDRO DE SOUZA BARRETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 216/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6859/2015, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MIRIAN COSTA DE CARVALHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 21052, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.564,56 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 a 29/05/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 218/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 0028/2016, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDELZUITA FREITAS DE SOUSA CLEMENTE**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 22377, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.539,99 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional Tempo Serviço (48%) R\$ 393,19 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 219/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 926/2015, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIACYR DE ALMEIDA RABELLO**, Procuradora do Município, 1ª Classe, Referência F, código nº 4141, matrícula

nº 21252, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município, em R\$ 30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 8.298,13 - Adicional (51%) R\$ 4.232,05 - Estabilidade Econômica Grau 54 (50%) R\$ 1.061,56 - Gratificação de Produção Procurador (200%) R\$ 16.596,26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 a 12/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 220/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 2201/2016, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DEJANIRA MARIA DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 23057, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.515,41 (mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional Tempo Serviço (45%) R\$ 368,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 221/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3405/2014, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Sanitarista, código nº 3401, matrícula nº 976917, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 8.441,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.428,76 - Adicional (18%) R\$ 977,18 - Gratificação de Competência (37,50%) R\$ 2.035,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2014, data da idade limite.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 222/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 2336/2014, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANTONIA JULIETA BLUMETI SIMÕES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código nº 5601, matrícula nº 16887, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 2.491,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,12 - Adicional (51%) R\$ 562,59 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (19%) R\$ 61,45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 a 12/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 224/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 536/2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JANDIRA SANTOS DE JESUS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 19387, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.564,56 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 327,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 318/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 707/2016, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA EDELVIRA BARRETO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 20001, matrícula nº 20563, lotação da **FGM** - Fundação Gregório de Matos, em R\$ 2.033,52 (dois mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação de Função de Confiança Grau 61 (45%) R\$ 145,54. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 320/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 11050/2016, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIEDNA CONCEIÇÃO SANTOS**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 23142, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 4.299,30 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.047,28 - Adicional (45%) R\$ 921,28 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 921,28 - Insalubridade (20%) R\$ 409,46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de setembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 321/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 522/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 26520, instituída pelo ex-segurado **PAULO JOSE AMARAL DUARTE**, Técnico Administrativo Municipal [Em Extinção], [40h] matrícula nº 10640, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Iracly Maria Santana Duarte** em R\$ 1.283,06 [mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.283,06 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/03/2017, data do óbito.

GABINETE DO DIRETOR, 30 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 322/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 613/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 22361, instituída pela ex-segurada **MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA CONCEIÇÃO**, Técnico Administrativo Municipal [Em Extinção], [30h] matrícula nº 17007, da lotação da Secretaria Municipal da Saúde - **SMS** integrada por 01 [um] dependente **Jorge Santana Conceição** em R\$ 2.651,00 [dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Janeiro/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.651,00 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 323/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 661/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 83870, instituída pela ex-segurada **VILMA ALVES DOS SANTOS VILELA**, matrícula nº 876873, Professor Municipal, Nível II, Ref. C, [40h], da lotação da Secretaria Municipal da Educação - **SMED**, integrada por 02 [dois] dependentes **Irlan Bonfim Vilela** e **Ana Beatriz dos Santos Vilela** em R\$ 5.992,68 [cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e

sessenta e oito centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de abril/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.992,68 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 324/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 700/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 30462, instituída pelo ex-segurado **TEOTONIO PIMENTEL CERQUEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h] matrícula nº 5130, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Maria de Jesus Pereira Cerqueira** em R\$ 1.305,64 [mil, trezentos e cinco reais sessenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.305,64 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2017

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 326/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 407/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 5023, instituída pelo ex-segurado **BARBARINO FERREIRA SANTOS**, Agente de Suporte Obras e Serviços [Em Extinção], [40h] matrícula nº 8216, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Marilene Bispo Santos** em R\$ 1.305,64 [mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.305,64 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 325/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 767/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 28255, instituída pelo ex-segurado **RUBEM JOSÉ SÃO THIAGO**, matrícula nº 3711, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV**, integrada por 01 [um] dependente **Regina Vitorio de São Thiago** em R\$ 8.770,54 [oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de abril/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 8.770,54 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/04/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 327/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 594/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE:** I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 48929, instituída pela ex-segurada **EDILENE MARIA AZEVEDO BISPO DE SANTANA**, Professor Municipal, Nível I, Ref. H, [40h], matrícula nº 872123, da lotação da Secretaria Municipal da Educação - **SMED** integrada por 01 [um] dependente **Luigi Vinicius Azevedo Bispo de Santana** em R\$ 4.877,32 [quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.877,32 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/03/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 387/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 378/2017, publicada no DOM de 21/09/2017, a Alteração de Carga Horária da professora TAISSA IGLESIAS ALMEIDA, matrícula nº 877.320, PR-SMED 526/2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 388/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com fundamento na Lei nº 8.722/2014, Decreto nº 26.168/2015,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária de 40 para 20 horas da professora TAISSA IGLESIAS ALMEIDA, matrícula nº 877.320, PR-SMED 526/2017, conforme parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 389/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, o pagamento de indenização de férias a KELLYENNE JESUS FERNANDES, matrícula nº 876.782, PR-SMED 4691/2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Conselho Municipal do Idoso - CMI****EXTRATO DE ATA DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2017/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**

Publicado no DOM nº 6.932 de 22/09/2017 e republicado por ter saído incompleto.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, realizou-se na sala de reunião, no quarto andar do Edifício Maçônico nº 108, nesta capital, a Assembleia do Processo Eleitoral Biênio 2017/2019. Compareceram os membros da Comissão Eleitoral, Srº Marilzes Moradillo Mello Alves - SMS; Eliane Fátima Boa Morte do Carmo - SMED; Cleimilda Veloso dos Santos - SEINFRA, Dra Laise de Carvalho Leite-Defensora Pública-DR, Antonia Maria Almeida Alves. Convidada. Representantes do poder público Dra. Laura Maria Argôllo Campos, Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso-DEATI, Dra. Mônica de Paiva Aragão - Defensoria Pública do Estado da Bahia-DPE/BA, representando o Defensor Geral, Dr. Jozias Souza da Silva- Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Salvador- CMASS. Representante convidado da Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza- SEMPS, os senhores: Dr. Ednaldo Crispim B. de Santana, José Renato M. Leal. Os conselheiros: Mariângela Carvalho Santos-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia-APLB, Glayze Araújo Conceição-Associação Obras Sociais Irmã Dulce-OSID. Nole Evangelista Fraga e Lúcia Guedes Rios, Sindicato dos Bancários da Bahia - SBBA, Lúcia Maria Maia Barbosa e Waldelice de Almeida Silva - Associação dos Servidores

Aposentados e Pensionistas da Previdência Federal na Bahia/Casa do Aposentado e Pensionista-ASAP/CAP, José Carlos Bispo da Silva -Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia- FEASAPEB, Maria Angélica Barbosa Mendes- Conselho Regional de Serviço Social- CRESS. O presidente atual do Conselho Municipal do Idoso-CMI, Padre José Carlos Santos Silva deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu pelo período que permaneceu na gestão. Em seguida, a Defensora Pública, Dra. Laise de Carvalho Leite como representante da comissão eleitoral, abriu oportunidades às Entidades presentes habilitadas ao Processo Eleitoral, apresentarem as atividades desenvolvidas com a política, em Defesa da Pessoa Idosa e fez a leitura do Art. 9º do Edital de Chamamento Público das Entidades da Sociedade Civil, o qual esclarece o número de votos para eleição. Dessa forma, iniciou-se o processo de votação às nove horas e vinte minutos. Dando prosseguimento passou para apuração dos votos, sendo eleitas as seguintes Entidades: Lar Fabiano de Cristo com 5 votos, Associação Arte sem Fronteira com 5 votos, Centro Comunitário Batista Clériston Andrade- CECOM com 5 votos; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências Leste- ADRA com 2 votos, Associação Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus - AGID com 3 votos, Instituição Lar Irmão José com 3 votos. Após apuração, a Defensora Pública do Estado da Bahia -DPE/BA, concluiu o processo eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 058/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar MARIA AUXILIADORA ALMEIDA ALVES, matrícula nº. 034, Coordenador II, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Política para Mulheres, durante o afastamento da titular, RITA DE CASSIA MOINHOS DE ALMEIDA, matrícula nº 33, por motivo de Licença Médica, no período de 31 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 311/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-8081 em 07/02/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-051**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **Cartograf Gráfica e Editora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.136.598/0001-62, com sede na Avenida Conselheiro Zacarias, nº 427, Mares, neste município, para atividade de Serviços Gráficos, localizada no mesmo endereço da sede, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Informar à PMS/SEDUR caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da coleta e destinação dos resíduos por empresa especializada.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.



Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 312/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-43834 2016 em 03/08/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-052**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **Brin Metal Metalúrgica Indústria e Comércio Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 96.760.798/0001-49, com sede na Rua Maria Romana Calmon, nº 178, Jardim Caiçara, Brotas, neste município, para operação da atividade de **Fabricação de Esquadrias de Metal** localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas 12º58'10" s e 38º28'46.20" O, Datum SIRGAS2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter a SEDUR/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos-PGRS, devendo atualizá-lo quando necessário e manter arquivados os comprovantes da destinação dos resíduos;

III. Fornecer, treinar e fiscalizar o uso correto dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários;

IV. Manter as ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 313/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-68571/2016** em 30/11/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-113**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada-LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO GAMELEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 13.570.353/0001-79, situado à Rodovia 324, s/nº, km 9,5, Pirajá, neste município; para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços automotivos**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos no mesmo local da sede, nas coordenadas geográficas: 12º54'3,56"S e 38º27'10,06"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva; e apresentar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data da publicação em D.O.M.;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias à PMS/SEDUR, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo, limpeza da fossa e embalagens plásticas; apresentando semestralmente, a partir da data da publicação em D.O.M., os comprovantes de entrega e limpeza;

VI. Apresentar semestralmente, a partir da data da publicação no diário, à PMS/SEDUR, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data da publicação no diário;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA-Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

X. Caso a área de GNV não seja reativada, entrar com processo específico de Autorização Ambiental para desativação da mesma.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 151/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABDIAS TIMOTEO GOMES DA SILVA	4252596.0027/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ADAILTON ALVES DA COSTA	2570451.0044/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ADEMIL LOPES DA PAIXAO	3700347.0051/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ADEODATO BRAGA DE SOUSA	1878443.0058/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ADILSON LUIS DOS REIS	3401399.0056/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ADILSON PINHO SILVA	3696392.0029/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ADNILSON MOREIRA DE FREITAS	2759131.0048/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
AGNALDO FERREIRA DE JESUS FILHO	1876647.0041/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	1878661.0083/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
AIDA MARIA COSTA LEAL	1879344.0037/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
AJAX FRANCISCO DA COSTA CERQUEIRA	1878933.0094/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ALDALICE DE JESUS SANTOS	1879080.0066/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ALEX RIBEIRO VIEIRA	1873837.0104/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ALFREDO SOUZA ESTRELA	1878139.0100/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
AMANDA DA CRUZ BRITO	2260889.0042/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ANA FLAVIA BOMFIM DE JESUS	4437190.0088/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANA LUCIA SIMOES DE ALMEIDA PEREIRA	3230521.0102/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA DIAS	2252939.0001/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	1878511.0024/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANTONIO CARLOS BATISTA	1878011.0030/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ANTONIO CARMO DA SILVA	1878105.0068/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ARIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1878302.0047/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ARIVALDO COUTINHO DE JESUS	3400376.0043/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ARMACIO ALVES DOS SANTOS	4240135.0018/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
AURELIO FRAGA FRANCO	1877874.0070/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
CARLOS ALBERTO CAJADO DE JESUS	3946531.0082/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLOS JOSE MONTEIRO VALOIS	1877524.0057/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
CLEBER ESTEVES ALVES	3528989.0097/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
CRISTIANE ROSARIO MIRANDA	3693821.0026/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
DANIEL SILVA NERY ROSA	2507052.0096/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
DAVID SILVA SANTOS	2342543.0081/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
DILMA LIBERATO OLIVEIRA NEVES	4337940.0004/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
DOMINGAS BEZERRA LOPES	2934265.0005/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
DOMINGOS BALBINO SANTOS DE OLIVEIRA	3386652.0093/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EDMILSON PEREIRA DA COSTA	1878608.0007/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EDNA MARIA ROCHA DA SILVA	1879121.0091/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ELIAS CAVALCANTE FLORENCIO	1876878.0095/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EMANUEL SANTOS DE JESUS	1882259.0087/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EUDES DE BRITO CHAGAS	2004490.0020/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
FRANCISCO XAVIER ROSAS FILHO	1876587.0011/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA GUIMARAES	2273507.0003/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
GEORGE LAGO LEITE	2210106.0079/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
GEORGE LUIS DE JESUS ALVES	2945280.0019/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
GERALDO ALVES COSTA	1878354.0016/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA	1877130.0017/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
GILSON BATISTA DE SOUSA	1876736.0023/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	3924329.0067/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ISRAEL BASTOS CORREIA	2935210.0013/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ISVALDO CARDOSO DE JESUS	1879440.0040/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JADILSON FELIX DE ARAUJO	2173177.0025/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JAILTON CARDOSO DA SILVA	2766834.0006/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JAILTON SANTOS DE SANTANA	1997732.0080/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JAMILTON RIBEIRO DA SILVA	1876837.0049/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JEVOAH BARBOSA DE FIGUEIREDO	1877540.0072/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	3377133.0008/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOAO CANDIDO DOS SANTOS	1541895.0061/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JOAO JORGE DA SILVA	1877935.0103/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOSE CARLOS MOREIRA DE BRITO	1878134.0086/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSE CARLOS VEIGA MORAES	1877505.0092/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOSE DIVALMIR DOS SANTOS LUZ	1877838.0015/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSE NILTON DA SILVA	1878427.0028/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JOSE NONATO DE SOUZA NETO	4251476.0062/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO CRUZ DE OLIVEIRA	1876994.0010/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JOSE ROGERIO DO NASCIMENTO ARAUJO	1876485.0038/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
JOSE SANTOS DE JESUS	4251360.0101/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOSNEY GOIS DE SOUZA	3936917.0009/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JULIO CESAR LASSE FERREIRA	4313554.0090/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JURANDYR CONCEICAO DA HORA	1876835.0014/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JUSSARA MARIA DE FIGUEREDO PAIXAO	3387486.0075/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
KLEISON EVANGELISTA VARGAS	3306607.0085/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LEONARDO SERRANO SCHAEPPI	1878495.0098/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LETICIA MARIA DE CARVALHO GOES	2945327.0031/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
LUCIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1876870.0074/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LUIDE GOMES LIMA	3162755.0033/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
LUIZ CARLOS PACHECO DE JESUS	1877794.0054/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
MAGNO TADEU SANTOS SOARES	4532013.0046/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MANOEL CAETANO LESSA DE CASTRO	1878274.0071/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
MARCELO AUGUSTO GOMES REGO	1877426.0065/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	3550228.0050/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
MARCOS PAULO ALVES VIEIRA	1872596.0073/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MARCOS SACRAMENTO OLIVEIRA	3694134.0069/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO SOUZA PROTazio	4198635.0064/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
MARIVALDO BORGES DOS SANTOS	4331960.0012/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MOISES COSTA NASCIMENTO	1881595.0059/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
RAIMUNDO JORGE RIBEIRO VIEIRA	1877090.0076/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
RAIMUNDO JOSE FRANCA FERREIRA PIO	4532011.0060/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
RIMALDES ANTONIO DE MENESES FILHO	1883321.0036/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
RITA DE CASSIA MORENO MOREIRA	2731623.0063/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
RODRIGO FERREIRA FILHO	3409189.0032/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
ROMULO LIMA DA CONCEICAO	4532858.0052/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
SANDRA ANDREINA OLIVEIRA PEIXOTO	2805802.0078/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
SANDRA PIRES FONSECA DA ROCHA	3396470.0022/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	1877574.0089/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
VALTER PEREIRA ARAUJO	3957300.0077/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
VILMA MARIA SANTANA	1879518.0039/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
WALDILENE SILVA DOS REIS	4590065.0055/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
WALDIR DA CRUZ SANTOS	1877385.0053/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	4253081.0035/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
WLISSES FERNANDO NUNES BARROS DE ALMEIDA	1879322.0034/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de setembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 144/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Jessé Ferreira Gonçalves**, matrícula nº 813304, Chefe Setor B, do Setor de Avaliação e Programação Operacional de Sistema Auxiliares, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Dilmar Sacramento Copque**, matrícula nº 814609, por motivo de férias regulamentares no período de 18/09/2017 a 17/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de setembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 150/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Everaldo Figueiredo Batista dos Reis**, matrícula nº 2227933, para responder pela Função em Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Jorge Luiz Nogueira de Cerqueira**, matrícula nº 814082, por motivo de férias regulamentares no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de setembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 359/2017.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador** (Saúde / Barris / Tororó), solicita a renovação da Portaria nº 244 / 2016 através do processo SUCOM nº. 22.384 / 2017, sob a responsabilidade técnica PJ Construções e Terraplenagem Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador (Saúde / Barris / Tororó), compreendendo remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos) em Vias de Tráfego Leve e fresagem da camada do pavimento em asfalto (CBUQ) e recapeamento em asfalto (CBUQ) nas Vias de Transporte Público e Tráfego de Veículos Pesado, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, em etapas sucessivas, conforme descrição a seguir:

I - Bairro dos Barris: Rua Dionísio Cerqueira (Via Local), Rua Almeida Sande (Via Local), Rua Theodoro Sampaio (Via Local), Rua Conselheiro Spínola (Via Coletora II), Travessa dos Barris (Via Local), Ladeira dos Barris (Via Local), Rua Rockefeller (Via Local), Rua Professor França (Via Local), Rua Comendador Gomes Costa (Via Coletora II), 1ª Travessa Almeida Sande (Via Local), 2ª Travessa Almeida Sande (Via Local), Rua Doutor João Ribeiro Caldas (Via Local), Avenida Andrade dos Barris (Via Local);

II - Bairro do Tororó: Rua Boulevard América (Via Local), Rua Arquimedes Gonçalves (Via Local), Rua Professor Hugo Baltazar da Silveira (Via Coletora II), Rua Pedro Américo (Via Local), Boulevard Suíço (Via Local), Rua José Leonídio Sena (Via Coletora II), Rua José Duarte (Via Coletora II), Vias que margeiam a Praça Dodó (Vias Locais), Rua Amparo do Tororó (Via Coletora II), Rua Ismael Ribeiro (Via Local), Travessa Elói Guimarães (Via Local), Travessa Florêncio dos Passos (Via Local), Rua Capelinha do Tororó (Via Local), Via que margeia o Largo da Capelinha do Tororó (Via Local), Rua Mesquita do Tororó (Via Local), Rua Baronesa de Cima (Via Local), Via Baronesa de Baixo (Via Local), Rua Futuro do Tororó (Via Local), Rua Marujos do Brasil (Via Coletora II), Rua Cruzador Bahia (Via Local), Boulevard Pedro Veloso Gordilho (Via Coletora II), Rua Francisco Ferraro (Via Local), Rua Galdino Franklin Bandeira (Via Local), Rua Monsenhor Rubens Mesquita (Via Local), Rua Professora Anfrísia Santiago (Via local);

III - Bairro da Saúde e Santo Antônio Além do Carmo: Corredor da Lapinha (Via Coletora I), Ladeira da Água Brusca (Via Coletora II), Ladeira da Saúde (Via Coletora II), Ladeira do Aquidabã (Via Coletora II), Ladeira do Ferrão (Via Local), Ladeira do Hospital (Via Coletora I), Ladeira Ramos de Queiroz (Via

Coletora II), Ladeira do Arco (Via Arterial II), Vias que margeiam o Largo da Glória Vias Locais), Vias que margeiam o Largo da Saúde (Vias Locais), Vias que margeiam a Praça Conselheiro Almeida Couto (Vias Coletoras I), Ladeira da Soledade (Via Coletora I), Rua Caminho Novo do Tabuão (Via Coletora II), Rua Constâncio Alves (Via Local), Rua Cova da Onça (via Local), Rua da Glória (Via Local), Rua da Jaqueira (Via Local), Rua do Alvo (Via Local) Rua do Baluarte (via Coletora II), Rua do Jenipapeiro (Via Local), Rua do Tabuão (Via Coletora III), Rua dos Adobes (Via Coletora III), Rua dos Carvões (Via Local), Rua dos Marchantes (Via Coletora II), Rua dos Ossos (Via Local), Rua dos Perdões (Via Coletora II), Rua Engenheiro João Pimenta Bastos (Via Coletora I), Rua Frederico Hart (Via Local), Rua Góes Calmon (Via Local) < Rua Jogo do Carneiro (Via Coletora II), Rua Jogo do Lourenço (Via Local), Rua Manoel Caetano (Via Coletora I), Rua Nova do Godinho (Via Local), Rua Professor Palma (Via Local), Rua São José de Baixo (Via Coletora I), Rua São José de Cima (Via Coletora I), Rua Senador Leão Veloso (Via Local), Rua Siqueira Campos (Via Coletora II), Rua Siqueira D'Alva (Via Local), Rua Vital Rego (Via Coletora I), Travessa Conde da Palma (Via Coletora I), Travessa Constâncio Alves (Via Local), Travessa da Glória (Via Local), Travessa dos Perdões (Via Local), Travessa José Bahia (Via Local).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 216 (duzentos e dezesseis) dias, contados a partir do dia 02 de outubro de 2017, obedecendo a seguinte programação de execução:

a) Vias Locais: No período diurno, compreendido entre 08:00h e 17:00h.

b) Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana, entre 14:00h do sábado às 17:00h do domingo.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30h no período diurno e 05:30h no período noturno.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria 244 / 2016, pela SINDEC e SEDUR / SUCOM no Processo nº. 16.301 / 2016, sob a responsabilidade técnica da PJ Construções e Terraplenagem Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
127044/2016	VILOBALDO DAS NEVES SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
108418/2017	EVILAZIO DA SILVA	22/08/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 22/2017

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/10 à 01/11/2017 o servidor JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 4, Supervisor, Grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira-NOF, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição ao titular JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 27 de setembro de 2017.

GERALDO JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 406/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2017, o servidor OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 882, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial em substituição do titular GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 385, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de setembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 407/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2017, o servidor PAULO CESAR SANTOS, matrícula 1114, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1078, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 408/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/10/2017, o servidor WILLIAMS SOUSA, matrícula 959, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014 alterado pelo Decreto nº 27.323/2016, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 005/2017

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Laura Costa, s/n - Código de Logradouro 3536, (ID 082.1), Vila Laura - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 44823/2017 - SEFAZ

DATA: 31/10/2017

HORA: 15:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 141/2017 - PROC: 1688/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de sacos para lixo**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA

Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 159/2017 - PROC: 1121/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material elétrico (LAMPADAS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/10/2017; abertura no dia 11/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 11/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 160/2017 - PROC:3971/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de serviços de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/10/2017; abertura no dia 16/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 16/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 103/2017 - PROC: 1478/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de água mineral e gelo escama.

PROC: 1478/2017 - SEMGE

RECORRENTE: J. B DA SILVA NETO - ME

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA

Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93, resolve "**REVOGAR**" o processo licitatório nº 5243/2016, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para aquisição, montagem e entrega do material escolar para formação de módulos padronizados com a logomarca do Município de Salvador e da SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas características e quantidades constantes do ANEXO 1 e 1.1 do Termo de Referência do Edital.

O inteiro teor do Parecer de Revogação encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, à Avenida Anita Garibaldi, 2981 - Rio Vermelho, Sala da COPEL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2017.

BRUNO BARRAL

Secretário

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED após expirado o prazo recursal em 18/09/2017, referente ao resultado do julgamento das propostas de preços do presente certame, convoca todos os participantes, devidamente credenciados, para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Habilitação, com supedâneo na Lei Municipal 8.421/2013.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2168/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de poda e erradicação de árvores, capinação e roçagem em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador-Bahia.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES B - HABILITAÇÃO: 03/10/2017 às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO: Sala da COPEL, térreo, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981 - Rio Vermelho - Salvador/BA.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2017

Processo nº 4682/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	03	74.448,00
TOTAL		74.448,00

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 01 e 02 foram desertos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultados da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 211/2017

Processo n.º 9473/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM FIXO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	ÚNICO	98.000,00
TOTAL		98.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

PROCESSO Nº: 11260/2017

CONTRATADA: NUTRICOMSAÚDE COM. DE PROD. NUT. E HOSP. LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

OBJETO: Aquisição de Suplemento nutricional, oral líquido, hiperproteico, hipercalórico enriquecido com ácido eicosapentaenoico, pronto para consumo, para paciente oncológico, indicado para uso de tratamento de alergia alimentar, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI n.º 716/2017 Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 25/09/2017

Salvador, 27 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Torna-se **INEFICAZ** a publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.917, de 01 de setembro de 2017, página 37.

Processo Nº: 467/2017.

Motivo: Não foi possível realizar o pagamento através desse processo, tendo em vista que a GUIA DE PAGAMENTO estava vencida.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 651/2017

Inexigibilidade de Licitação n.º 173/2017.

Data : 20/09/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : GLEISE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF :838.426.835-53.

Objeto : Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos habilitados no Edital 006/2017 - Espaços Culturais Boca de Brasa.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 20/09/2017.

Salvador, 27 de setembro de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

Nº 006/2017

Proc.346/2017 - SEMOB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EMPRESA: TECNOCABOS COM. VAR. DE MAT ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 09.065.906/0001-69

VALOR : R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA: ELETRICA BAHIANA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT ELET LTDA.

CNPJ: 00.570.553/0001-80

VALOR : R\$ 1.498,00 (Hum mil quatrocentos noventa oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade. SUBAÇÃO 200138 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Elemento de Despesas 3.3.90.30.- Material de Consumo.Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 27 de Setembro de 2017.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público o **INDEFERIMENTO** da solicitação de impugnação do Edital referente a Licitação n.º 007/2017 - Convite n.º 001/2017, impetrado por DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, objeto do processo n.º 125381/2017 de 25 de setembro de 2017.

O relato contendo os fundamentos da aludida decisão, encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, localizada na Av. Vale dos Barris, n.º 501 - Barris, sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 26 de setembro de 2017.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

PROCESSO Nº 60219-2017

CONTRATADA: ELETRONICA SANTANA LTDA.

CNPJ: 60.717.899/0001-90.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) aparelhos de fone de ouvido.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.2017.

Salvador (Ba), 27 de setembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 017/2017.

Processo Nº 789/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos (02) dois Jet Sky, com o fornecimento de peças, componentes e materiais (originais e genuínos), em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital, de uso da Coordenaria de Salvamento Marítimo/SALVAMAR, desta SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 28/09/2017 até 10:00hs do dia 29/09/2017

Abertura das propostas: 29/09/2017 às 10:15hs

Início da sessão: 29/09/2017 às 10:30hs

OBSERVAÇÃO: Fica **SUSPENSA** a abertura desta Licitação.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO

Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2017

LICITAÇÃO nº 029/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos asfálticos para fabricação de CBUQ, conforme características definidas no Termo de Referência, dividido em 02 lotes

PROCESSO nº 599/2017

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2017 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/10/2017 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de Setembro de 2017

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2017

LICITAÇÃO nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de tanque cilíndrico metálico aéreo horizontal com 25.000 ltsl, com bacia de retenção, boca de visita e escada.

PROCESSO nº 510/2017

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2017 às 14h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/10/2017 às 15h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de Setembro de 2017

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2017

PROCESSO: 276/2017

EMPRESA: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Renovação da assinatura do jornal Correio da Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 200148 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 70/2017

VALOR TOTAL: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 26 de setembro de 2017

Salvador 27 de Setembro de 2017.

AILTON GUEDES PEREIRA

Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 012/2017

Pregão Eletrônico nº 011/2017

Processo nº 269/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (hum) MÓDULO CONTAINER, PERSONALIZADO EM SANITÁRIO, BANHEIRO COM VESTUÁRIO.

Empresa Vencedora: MONDIAL WINDOWS INDUST. E COM. DE JANELAS E ESQUAD LTDA

CNPJ: 09.138.083/0001-54

Valor da Proposta: R\$ R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos reais)

Data da Homologação: 26 de setembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017005413
Processo: 767/2017
NE: 000237
Contratada: BAHIA GRAF LTDA - ME
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 164,62 (Cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

AFM: 2017005824
Processo: 13/2016
NE: 000241
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 765,20 (Setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

AFM: 2017005412
Processo: 767/2017
NE: 000239
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 218,28 (Duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 025/2017**

Objeto: Reajuste do valor do Contrato Nº 022/2015, previsto na Cláusula Nona do referido contrato;
Processo Nº.: 3.180/2017;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ.: 42.563.692/0001-26;
Valor Após Atualização: R\$ 1.745.265,07 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos);
Amparo Legal: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 30/08/2017.

Salvador, 25 de setembro de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

EDUARDO DE ABREU COUTINHO
M.I. Montreal Informática S.A.

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
M.I. Montreal Informática S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2017**

PROCESSO Nº: 4867/2016 - SEMGE.
EMPRESA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64.

OBJETO: locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a demanda da SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 200112.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de setembro de 2017.

Salvador, 27 de setembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº694/2017

PROCESSO nº:2435/2013
CONTRATO nº048/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º072/2013.
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	200159	33.90.37	0.1.00	17.027,70

Salvador, 27 de setembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº695/2017

PROCESSO nº 2487/2015
CONTRATO nº031/2016
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	3.3.90.37	0.1.00	107.544,69
	222100			
	250800			
GABVP	200103	3.3.90.37	0.1.00	9.853,42

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 682/2017

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	200155	3.3.90.39	0.1.00	33.708,24
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.39	0.1.00	29.962,88

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 683/2017

PROCESSO: 3601/2013.
CONTRATO: 083/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO - nº 067/2014.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	200155	3.3.90.39	0.1.00	32.800,00
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.30	0.1.00	47.700,00

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº692/2017

PROCESSO nº 3592/2013
CONTRATO nº:087/2014.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	208700 200107	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	13.409,88

Salvador, 27 de setembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 708/2017

PROCESSO: 3797/2013
CONTRATO: 088/2015
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SPMJ	200154	3.3.90.39	0.1.00	440.275,45

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº710/2017

PROCESSO nº 3592/2013
CONTRATO nº:087/2014.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200153	33.90.39	0.1.00	5.800,00

Salvador, 25 de setembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2017

PUBLICAÇÃO: 20/09/2017 - DOM: 6.930 PAG. 29.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2017

PROCESSO: 1959/2017.
CONTRATO nº 114/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
ARSAL	200151	33.90.39	0.1.00	1.347,52

LEIA-SE:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 656/2017

PROCESSO: 1959/2017.
CONTRATO nº 114/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
ARSAL	200151	33.90.39	0.1.00	1.347,52

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 008/2016

PROCESSO: 3970/2016

OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 209/2017

CONTRATADO: TERWAL MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 15.103.070/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00		
	16.482.0018.107302				
	16.482.0018.107502				
	18.182.0018.136900				
	18.182.0018.137000				
	18.182.0018.137100				
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00		
	04.126.0015.250426				
	23.695.0008.230001				
	23.695.0008.230101				
	04.122.0015.200134			44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100				
11.334.0007.136200					
11.334.0007.136300					
23.691.0007.136501					
23.695.0007.136400					
SEDES	04.126.0015.250423	44.90.52	0.1.00 0.1.24		
	15.422.0018.224901				
	23.695.0007.226901				
	08.334.0035.130901				
	08.334.0035.231101				
	08.334.0035.231101				

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGE

ALCEU ROBERTO HILTNER FILHO
CÉLIO HONORATO DE SOUZA
TERWAL MÁQUINAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003669 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 110V.	UN	415,00
02	100003670 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 220V.	UN	933,00
03	100003671 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TRIFÁSICA, COM MOTOR 1,5CV,	UN	1.720,00

Salvador, 27 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 008/2016

PROCESSO: 3970/2016

OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 213/2017

CONTRATADO: ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
	23.695.0008.230101					
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	11.334.0007.136200					
	11.334.0007.136300					
	23.691.0007.136501					
	23.695.0007.136400					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
	SEMPs			27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
				27.812.0017.113003		
				27.812.0017.212102		
				08.122.0015.200142		
				08.422.0035.131001		
				08.126.0015.250431		
08.243.0035.230801						
08.122.0015.200143						
08.242.0035.132001						
08.243.0039.135401						
08.244.0014.133001						
08.244.0014.133201						
08.244.0014.133301						
08.244.0014.133501						
08.122.0035.230702						
08.244.0014.233401						
08.244.0014.233901						
08.244.0014.234001						
08.244.0035.232201						
08.244.0035.232301						
08.244.0035.232901						
08.244.0035.234101						
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23			
	10.302.0011.110500					
	10.302.0011.111700					
	10.302.0011.111800					
	10.122.0026.208600					
	10.126.0026.208400					
	10.301.0027.208700					
	10.302.0011.210600					
	10.302.0028.209000					
	10.302.0028.209100					
	10.302.0028.209300					
	10.302.0028.209400					
	10.302.0028.209600					
	10.304.0029.209700					
	10.304.0029.209900					
	10.305.0028.209200					
	10.305.0029.209800					
10.305.0029.210100						
10.305.0029.210200						
10.305.0029.210300						
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00			
	06.182.0006.106100					
	04.126.0015.250418					
	06.182.0006.206000					
	06.182.0006.206200					

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGE

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002265 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75CV,	UN	696,50
02	100002266 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV,	UN	820,60
03	100002267 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2CV,	UN	1.004,03
04	100002894 - BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 5CV,	UN	2.125,70

Salvador, 27 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 008/2016
PROCESSO: 3970/2016

OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 224/2017

CONTRATADO: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 18.599.915/0001-20

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00		
	16.482.0018.107302				
	16.482.0018.107502				
	18.182.0018.136900				
	18.182.0018.137000				
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00		
	04.126.0015.250426				
	23.695.0008.230001				
	23.695.0008.230101				
	04.122.0015.200134			44.90.52	0.1.00 0.1.24
04.122.0033.136100					
11.334.0007.136200					
11.334.0007.136300					
23.691.0007.136501					
SEMPs	23.695.0007.136400	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92		
	04.126.0015.250423				
	15.422.0018.224901				
	23.695.0007.226901				
	08.334.0035.130901				
	08.334.0035.231101				
	27.812.0017.111302			44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003				
	27.812.0017.212102				
	08.122.0015.200142				
	08.422.0035.131001				
	08.126.0015.250431				
	08.243.0035.230801				
	08.122.0015.200143				
	08.242.0035.132001				
	08.243.0039.135401				
	08.244.0014.133001				
	08.244.0014.133201				
	08.244.0014.133301				
	08.244.0014.133501				
08.122.0035.230702					
08.244.0014.233401					
08.244.0014.233901					
08.244.0014.234001					
08.244.0035.232201					
08.244.0035.232301					
08.244.0035.232901					
08.244.0035.234101					
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23		
	10.302.0011.110500				
	10.302.0011.111700				
	10.302.0011.111800				
	10.122.0026.208600				
	10.126.0026.208400				
	10.301.0027.208700				
	10.302.0011.210600				
	10.302.0028.209000				
	10.302.0028.209100				
	10.302.0028.209300				
	10.302.0028.209400				
	10.302.0028.209600				
	10.304.0029.209700				
	10.304.0029.209900				
	10.305.0028.209200				
	10.305.0029.209800				
10.305.0029.210100					
10.305.0029.210200					
10.305.0029.210300					
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00		
	06.182.0006.106100				
	04.126.0015.250418				
	06.182.0006.206000				
	06.182.0006.206200				

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGE

FÁBIO DE ARAÚJO CHAVES
OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002265 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75CV,	UN	684,99
02	100002266 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV,	UN	820,02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	100002267 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2CV,	UN	1.004,00
04	100002894 - BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 5CV,	UN	2.125,00
05	100003669 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 110V,	UN	416,00
06	100003670 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 220V,	UN	416,00
07	100003671 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TRIFÁSICA, COM MOTOR 1,5CV,	UN	1.740,00

Salvador, 27 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 368/2017

EMPRESA: TERWAL MÁQUINAS LTDA.

PROCESSO: 3970/2016

CONTRATO: 209/2017

OBJETO: BOMBA D'ÁGUA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
CODESAL	15.122.0015.200153	44.90.52	0.1.00		
	15.182.0018.107503				
	15.182.0018.136901				
	15.182.0018.137001				
	15.182.0018.137101				
GCM	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00		
	06.182.0006.206000				
	06.182.0006.205200				
	06.126.0015.250418				
	23.122.0015.200137			44.90.52	0.1.00
23.695.0008.280101					
04.126.0015.250426					
11.122.0015.200157	44.90.52	0.1.00 0.1.24			
27.812.0017.111303					
23.334.0035.130902					
11.334.0007.136.301					
11.122.0033.138700					
SEMPs	27.812.0017.212103	44.90.52	0.1.00 0.1.24		
	23.334.0007.226902				
	23.334.0035.231102				
	04.126.0015.250442				
	08.122.0015.200142			44.90.52	0.1.00 0.2.29
	08.422.0035.131001				
	08.122.0035.230701				
	08.243.0035.230801				
	08.126.0015.250431				
	08.122.0015.200143				
	08.244.0035.131801				
	08.244.0014.133101				
	08.244.0014.133301				
	08.244.0014.133501				
	08.241.0014.133701				
	08.243.0039.135401				
	08.244.0035.232101				
08.244.0035.232301					
08.244.0035.232901					
08.244.0014.233401					
08.244.0014.234001					
08.244.0035.234101					
08.241.0014.238400					
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23		
	10.302.0011.110500				
	10.302.0011.111700				
	10.302.0011.111800				
	10.122.0026.208600				
	10.126.0026.208400				
	10.301.0027.208700				
	10.302.0011.210600				
	10.302.0028.209000				
	10.302.0028.209100				
	10.302.0028.209300				
	10.302.0028.209400				
	10.302.0028.209600				
	10.304.0029.209700				
	10.304.0029.209900				
	10.305.0028.209200				
	10.305.0029.209800				
	10.305.0029.210100				
	10.305.0029.210200				
	10.305.0029.210300				

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 369/2017

EMPRESA: ÍTACA EIRELI.

PROCESSO: 3970/2016

CONTRATO: 213/2017

OBJETO: BOMBA D'ÁGUA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.205200 06.126.0015.250418	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0008.280101 04.126.0015.250426	44.90.52	0.1.00
SMTTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 370/2017**

EMPRESA: OLW PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP

PROCESSO: 3970/2016

CONTRATO: 224/2017

OBJETO: Bomba d'água.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.205200 06.126.0015.250418	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0008.280101 04.126.0015.250426	44.90.52	0.1.00
SMTTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 371/2017**

EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO: 3611/2016

CONTRATO: 220/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS ESCOLARES.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	4.4.90.51	0.1.01 0.2.04
	12.361.0009.112600		
	12.361.0009.113600		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0009.212800		
	12.361.0009.212900		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.126.0031.215200		
	12.128.0031.215300		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AFM Nº: 7304/2017 - R\$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017
AFM Nº: 6819/2017 - R\$ 28.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
CONTRATADA: CONFICÇÕES L.C. - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.430.460/0001-24

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4330/2015

AFM Nº: 7045/2017 - R\$ 3.036,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2084/2001/2087; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 25 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2017

PROCESSO Nº 3227/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 329/2017

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 25/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMALHA DE PRATA MICROPARTÍCULAS SEM ZINCO 30 GRAMAS MARCA/FABRICANTE: METALMS	FR	55,46
02	MERCÚRIO PARA AMÁLGAMA MARCA: K-DENT FABRICANTE: QUIMITROL	FR	133,77

Salvador, 26 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos de informática

PROCESSO: 5477/2015

AFM Nº: 7037/2017-R\$ 7.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 1445/2016

AFM Nº: 7303/2017 - R\$ 23.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57

OBJETO: Vestuário
PROCESSO: 3691/2016

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios

PROCESSO: 3676/2017

AFM Nº: 7222/2017-R\$ 289.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 3234/2017

AFM Nº: 7207/2017 - R\$ 228,10 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

CONTRATADA: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 06.923.493/0001-18

PROCESSO: 12320/2016

AFM Nº: 7186/2017 - R\$ 1.572,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

AFM Nº: 7187/2017 - R\$ 4.065,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

CONTRATADA: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.890.783/0001-50

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 3073/2016

AFM Nº: 7039/2017 - R\$ 21.756,96 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

AFM Nº: 7040/2017 - R\$ 65,19 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

PROCESSO: 36/2016

AFM Nº: 7041/2017 - R\$ 2.046,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.690.975/0001-30

OBJETO: Bebidas não alcoólicas

PROCESSO: 2651/2016

AFM Nº: 7324/2017 - R\$ 1.116,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Peças e acessórios para equipamento de informática

PROCESSO: 2050/2016

AFM Nº: 7043/2017 - R\$ 39.733,70 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 13.335.920/0001-02

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 13616/2016

AFM Nº: 7224/2017 - R\$ 130.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2084/2001; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2017007527
LICITAÇÃO N.º: 089/2016
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000183
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4352/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME
CNPJ N.º: 08.990.904/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM
VALOR TOTAL: R\$ 619,68 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001
ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 27/09/2017
PROCESSO SEMPS N.º 2323/2017

Salvador, 27 de Setembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015**

Na publicação do Diário Oficial de 04 de julho de 2017, N.º 6 874:

Onde se lê: Objeto: O valor global deste contrato passa a ser R\$ 2.632.431,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Leia-se: Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência.

Salvador, 27 de setembro de 2017

CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2017007420
Licitação : 116/2016
Termo de Compromisso n.º 20160000240
Processo n.º 5477*2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ : 96.696.521/0001-02.
Objeto : Instalação e Montagem de redes lógica e elétrica..
Valor Total : R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
 Dotação Orçamentária : 13.392.0022.229401
Elemento de Despesa : 33.90.39
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 25/09/2017

RESUMO DE CONTRATO N.º 11/2017

Processo N.º: 600/2017
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: .15.185.234/0001-28
Contratada: JEANART ARTE E RESTAURO.
CNPJ: .10.726.732/0001-17
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de restauro, nos seguintes bens culturais monitorados pela FGM: Chafariz de Lord Cochrane, implantado na praça de nome homônimo, Busto Major Cosme de Farias, implantado na praça de nome homônimo, Busto do Catulo da Paixão Cearense, sito na Praça dos Trovadores, na Fazenda Grande do Retiro, Busto de Nelson Mandela, no Largo da Liberdade, Busto de Heitor Dias, na Avenida de nome homônimo e Marco de Fundação da Cidade de Salvador, sito no Porto da Barra.

Parecer N.º: 172/2017**Valor Total:** R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais).**Prazo de Vigência:** 03 (três) meses.**Data da Homologação:** 21.09.17**Data da Assinatura:** 27.09.17**Amparo legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N.º 493/2017****PROCESSO N.º 334/2017****INEXIGIBILIDADE N.º 315/2017****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Micaretão da Liberdade", a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1 de outubro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2017007110.**Processo:** 3938/2016.**Pregão Eletrônico:** 020/2017.

Objeto: Carrinho com estrutura dobrável para movimentação de carga em superfície plana, capacidade de carga de até 80 kg; material da estrutura: alumínio ou ferro tubular galvanizado e pintado; rodas: de ferro ou outro material de igual resistência; tamanho das rodas: 1,5" X 6,0"; pneu borracha maciça; dimensões aproximadas: altura aberto: 120 CM; altura dobrado: 80 CM; largura: 43,5 CM; entre as rodas: 58 CM, material das rodas: ferro ou material com mesma resistência.

Quantidade: 01 (uma) unidade.**Empresa:** PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**CNPJ:** 13.290.044/0001-45.**Valor:** R\$ 108,63 (Cento e oito reais e sessenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.**AFM:** 2017007266.**Processo:** 3528/2016.**Pregão Eletrônico:** 011/2017.

Objeto: Carrinho limpeza MOP, em plástico, resistente a impacto e corrosão, alças moldadas para operação segura e confortável, suporte dobrável, abertura que permite a estocagem de sacos de lixos, suporte para sinalizador de piso, ganchos para segurar para segurar MOPS, prateleira central

ajustável em 03 alturas permitindo grande flexibilidade e estocagem, para-choques moldados para prevenir danos ao mobiliários parede, rodízios frontais que comporta tanques (incluso) de 75 a 120 L aproximadamente, balde e espremedor (inclusos), roda diâmetro 20 CM para dar estabilidade sobre as soleiras e superfícies desiguais, bolsa de vinil super resistente com capacidade mínima de 90 L, dimensões aproximadas: 980 X 520 X 940MM.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Empresa: LUCIANO FREITAS COSTA.

CNPJ: 05.092.265/0001-80

Valor: R\$ 1.823,64 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017007035.

Processo: 5069/15.

Pregão Eletrônico: 196/2016.

Objeto: Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, corpo e reservatório em resina acrílica termoplástica ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com visor transparente e dosador, cor branca, reservatório universal com capacidade de 800 ML.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Suporte para papel toalha interfolhado, confeccionado em acrílico (ABS), cor branca.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Empresa: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 96.696.521/0001-02

Valor: R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017007111.

Processo: 5445/15.2.

Pregão Eletrônico: 134/2016.

Objeto: Quadro branco, medindo 2200 X 1200MM (variação de +/- 10%) com moldura em alumínio anodizado, fixação invisível, tampo com base em MDF de madeira de reflorestamento, superfície do quadro em laminado melamínico branco liso, acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Quadro branco, medindo 1200MM X 900MM, com variação de +/- 10%, com moldura em alumínio anodizado, fixação invisível, tampo com base em MDF de madeira de reflorestamento, superfície do quadro em laminado melamínico branco liso, acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio.

Quantidade: 10 (dez) unidades

Empresa: F. F. N. FORNAZARI - ME.

CNPJ: 13.104.805/0001-27.

Valor: R\$ 1.435,20 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017007405.

Processo: 1749/2016.

Pregão Eletrônico: 081/2016.

Objeto: Prestação serviço de emissão de certificado digital e-CPF A3 ICP - Brasil, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (token) para porta USB, com fornecimento da mídia..

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Valor: R\$ 90,34 (Noventa reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017007036.

Processo: 4615/15.2.

Pregão Eletrônico: 046/2016.

Objeto: Mesa de refatório em madeira 06 (seis) assentos laminado 1800 X 800 X 720 a 750 MM nessa para refatório, conjugada em 06 (seis) lugares, tampo em madeira aglomerada, alta densidade, espessura mínima 25MM, revestida em laminado melamínico de alta densidade, borda encabeçada em PVC, anti-impacto, assentos circulares conjugados em madeira aglomerada, alta densidade,

fixos, revestido em laminado melamínico de alta densidade, borda encabeçada em PVC anti-impacto, espessura mínima 25MM, estrutura metálica tubular, laminado na cord marfim, domensões mínimas: 1800 X 800 X 720 a 750MM.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Empresa: VAS MÓVEIS EIRELI - EPP.

CNPJ: 15.787.634/0001-03

Valor: R\$ 1.282,02 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017007112.

Processo: 4615/15.2.

Pregão Eletrônico: 046/2016.

Objeto: Armário para chaves, claviculário, com capacidade para no mínimo 120 chaves, confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves devem ser ordenada através de suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto, fechadura tipo yale e identificação sequencial por números. Acompanhar chaveiros e índice para controle das chaves, deverá ser composto originalmente com suportes e chaveiros na cor amarela. Dimensões 41 a 50 CM de altura, 48 a 50 CM de largura e aproximadamente 6 CM de profundidade. Fabricação de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e vigentes para o produto.

Empresa: AVS MÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 15.787.634/0001-03

Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 024/2015

Processo nº: 1070/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 025/2015, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de obras de urbanização da Praça da Entrada e do Canteiro Central, localizada no Bairro do Candéal - Salvador/BA, Contrato de Repasse nº 0813078/2014/Ministério do Turismo, objeto da Tomada de Preços nº 005/2015, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica suprimido o valor de R\$22.300,06 (vinte e dois mil trezentos reais e seis centavos) correspondente a 4,82% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$440.069,46 (quatrocentos e quarenta mil sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/09/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo/SUCOM nº 33623/2017

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58

Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de ligação de água potável, método não destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Encontro das Árvores, s/n, Jardim Placaford - Salvador/BA. Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/09/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e, NATHACHA AMORIM CASTRO E ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

40889/2016	FRANCISCO DIAS	R. A. TERRENO
29739/2016	RITA CRISTINA PEREIRA SANTOS	R. A. TERRENO
63226/2016	ROBSON ROBERTO DE A. BARRETO	P. LANÇAMENTO
28267/2017	JUVENAL SILVA	DESMEMBRAMENTO
47096/2016	HILDA SOUZA CORREIA	P. LANÇAMENTO
58116/2016	BENITO DA SILVA CERSOSIMO	P. LANÇAMENTO
57314/2016	ADRIANO SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
58239/2016	ANAILDES DO CARMO MIRANDA	P. LANÇAMENTO
32950/2016	ROSANGELA COUTINHO DA SILVA	REVISÃO DE ÁREA
28443/2017	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	P. LANÇAMENTO
17790/2014	PATRICIA EMILIANA C. DE SANTANA	REST.IMPORT.IPTU
3454/2016	MARIA DÓMINGAS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
44236/2016	NUBIA RAMOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para apresentação da documentação exigida em Edital e agendamento da avaliação médica.

AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - AUDITOR CONTÁBIL - SMS / - / 40H

SILVIO CESAR DE JESUS MOREIRA	0660709023	1
-------------------------------	------------	---

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

EDIJANE BISPO SANTOS	0890788294	235
LILIA OLIVEIRA SOARES	0653872526	236
CAROLINA DE JESUS SOUSA	0983213313	237
TARCISIO ALVES MENDES MELO	1296017800	244

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

SARA JANE DE CARVALHO VALEJO	272463299	31
ALBA REGINA DE SOUSA	0126009384	41
CLAUDIA FERREIRA GOMES	M8108030	43
LEANDRO SIQUEIRA DE LIMA	257577031	44
SABRINA AZEREDO FERREIRA	020167169-0	54

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO - SMS / - / 20H

PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	0792851471	2
TIAGO JORDAO PORTO SANTOS	0960940103	3

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / NASF / 40H

MARIA CLARA SOARES PONTOGLIO	459909423	11
------------------------------	-----------	----

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM SOUZA NERI	0998982334	101
LILIANE LOPES FREIRE	0796977127	103

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE LUCIMAR TAVARES	51060876	66

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEYSIANE NASCIMENTO DE ARAUJO RAMOS	1315966409	327
RENATA QUINTEIRO BASTOS SILVA SERAGOPIAN	0970487711	331
ADRIANA GESSICA NUNES COELHO	0691278830	800

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS SOUZA SASAKURA	0929661362	22

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO DO TRABALHO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA GUERRA SILVEIRA	4589998	11

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TAINA BULHOES OLIVEIRA	0924113049	178
DEBORA PELEGRINO FERREIRA	MG13097339	179
PRISCILA LEITE FAHEL GUIMARAES ALMEIDA	0504457829	180
RAFAEL SCHULTZ DE AZAMBUJA	2071581521	183
ALLISON DE ARAUJO LUCENA	2216363	186
CAROLINE BRANDI SCHLAEPFER SALES	1264358202	188
CARLA REGINA BARBOSA BARROS	1075843	189
YOKO ONO CARDOSO RAMALHO DA ROCHA	99001328300	192
RAQUEL PORCIUNCULA RODRIGUES	1076866985	193
RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO	291568671	198
CAIO VICTOR SOARES NOTZ MAIA	1366101880	201
RICARDO ALVES DOS SANTOS	6898489	202

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA FONTELES DALMEIDA MONTEIRO	2035250277	24
ARLENE SILVA SANTOS MORAIS	0802619738	26
ANA LUISA DE ARAUJO DIAS	0797354441	28
SIMONE ZANETTI FREIRE	0867600098	30
FERNANDA BLANCO VIDAL	1112645535	31
MARIANA RAMOS PITTA LIMA	0882714040	32
FABIO NIETO LOPEZ	1564823806	35
RICARDO BODART DE ANDRADE	936042	42
LUCINEIDE SANTIAGO DE SOUZA	0907541232	43
GILENE ALVES BOMFIM	251215539	49
TAIANE AGUIAR DE SANTANA	1156913675	53
MARILIA DA SILVA MIRANDA	0698288068	54
SANDRA MARIA BARRETO MARTINS VIDAL	5234943-86	55
THAIS PAIM RIBEIRO	0935184040	62
IVAN GONCALVES DA COSTA	02433758372	70

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JAMILLE MARIA DE ARAUJO FIGUEIREDO	0972836810	58

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA BACCILI DAMIAO	424840546	55

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE SILVA DE AZEVEDO	1147343136	353
MARIA JOSE CRUZ COVA	47495880	362
MARA REGINE CARVALHO DE OLIVEIRA	0803536305	367
ROSANGELA PATRICIA SOUSA DOS SANTOS	500673543	370

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
INEZ TEREZA DE LIMA	4759526	387
EDIVANIA ALVES DE SOUZA	1301039691	392

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SUELI NOGUEIRA DE CARVALHO	0224529820	73

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JUCIMAR MARIA FREITAS DE SOUZA	1169043801	373
ELIETE FERREIRA ZACHARIAS	0401294030	486
LAYS WELLY DE LIMA MARIANO	1462251714	488
SANDRA DA SILVA MARQUES	0744231426	490
DIONE SOUSA MALBAR	0731292081	491
ELIANA ALVES DOS SANTOS	0878864806	493
SIMONE SILVA SANTOS	0297776312	494
ELAINE CRISTINA ALCANTARA GOMES	0442349378	501
MARIA GORETE SILVA DO CARMO BATISTA	0838138292	502
ALEXSANDRA CARLA ALMEIDA BAHIA	0405235194	503
LORENA COELHO PIMENTEL	1416777083	504
FERNANDA APARECIDA ALVES	1296402207	512
LIVIA COSTA DA SILVA	0570371759	514
DAIANA DA SILVA LIMA	0788633929	515
ORLANDO AVELINO DA SILVA	0296150460	518
NILZETE OLIVEIRA MACHADO	0106749692	519
JAKCILENE LIMA DA SILVA	6468943	521
DANIELE FERNANDES SANTANA	1324863737	522
MAYANA BARBOSA FRANCA	1211312542	525
JOSELIA SANTOS LIMA	1009365126	526
VALDILENE SANTOS DE LIMA	0519580664	527
GUACILENE SILVA DOS SANTOS	0303347139	528
NADJA CEZAR SANTOS	1288221630	529
MARCIA REGINA SOARES LEAL	0176648534	530
MICHELE DA SILVA CAPINAM	1147861196	533

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CAVALCANTI DE ABREU	0831508892	238

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 21 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 6.911 publicado em 24/08/2017

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO
CATARINA XAVIER FERNANDES	0921840306

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

Onde Se Lê: ... Ana Rita Da Conceição Fernandes

Leia-Se: ... Ana Rita Da Conceição Fernandes Soares

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

Onde Se Lê: ... Sandra Alcântara Marinho

Leia-Se: ... Sandra Alcântara Oliveira Santos

Motivo: Casamento

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 161/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais, preventivas e curativas para acréscimo complementar das ações e dos serviços da rede própria municipal durante as Festas/eventos populares 2017/2018 e Carnaval 2018 - SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 04 de outubro de 2017.

O processo administrativo nº. 11591/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 162/2017, contratação de profissional ou empresa de notório saber em direito administrativo e sanitário para realizar estudo e formatar documento de atualização do Código Municipal de Saúde de Salvador As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 04 de outubro de 2017.

O processo administrativo nº. 13466/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3965/2017 - Aquisição do medicamento **simeticona 125mg** - as propostas deverão ser entregues até o dia 02/10/2017 às 14:00hs

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3966/2017 - Aquisição do medicamento **clonazepam 0,5mg** - as propostas deverão ser entregues até o dia 02/10/2017 às 14:00hs

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3967/2017 - Aquisição do medicamento **citalopram 20mg** - as propostas deverão ser entregues até o dia 02/10/2017 às 14:00hs

O processo administrativo n.º 13198/2017 referente aos objetos das cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4004/2017, aquisição do medicamento hialuronato de sódio 25mg seringa preenchida com 2,5ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 04 de outubro de 2017.

O processo administrativo n.º 13193/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) PEDRO DECIO SANTOS SOUZA, Condutor(a) de Veículo de Emergência, Matrícula N.º 991730, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU** de N.º 9218/2017 - SMS, ex.

vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 381/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.919 de 05 de setembro de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 25 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 316260//2017 AUTUADO: Sirlene Maria de Oiveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por não ter apresentado no tempo solicitado o laudo de manutenção preventiva do imóvel.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.3º da Lei 5907/2001.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 316839/2017 AUTUADO: Daniela Vieira Pontes Restaurante - LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por está funcionando e não apresentar a fiscalização do alvará de funcionamento..

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.21º da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 316841/2017 AUTUADO: Daniela Vieira Pontes Restaurante - ME

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por exibir publicidade sem a devida autorização da prefeitura.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.114º do decreto 12.642/00.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da A.G.E. de 20/09/2017, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, em cumprimento ao disposto no Art. 62 e seus parágrafos do Estatuto da ABAM, convoca eleições gerais a serem realizadas no dia 06 de novembro de 2017, das 09 às 17 horas, em votação presencial na sede da ABAM, com urna única, observado o disposto no Estatuto da ABAM, Seção VI - Da Votação (arts. 71 a 74) e Seção VII - Da Apuração (arts. 75 a 78).

O prazo para inscrição das chapas inicia-se com a publicação deste Edital e encerra-se no dia 10/10/2017.

A formalização das chapas deverá obedecer ao disposto nos arts. 65, 66 e 70 do Estatuto da ABAM.
Salvador, 27 de setembro de 2017.

ÓSOLO FREXEIRAS

Presidente da Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.